

## MANUAL DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS

### 1. Objetivo e abrangência

Pautar as relações da empresa Perillo Engenharia Ltda. com parceiros comerciais (dentre os quais: fornecedores, prestadores de serviços e todos os demais terceiros coletivamente denominados para efeito deste documento como “parceiros comerciais”), definindo as expectativas de condutas éticas a serem observadas.

Somos uma empresa de engenharia consultiva especialista em gestão de obras e projetos. Utilizamos o modelo de gestão integrada, sustentável e equilibrada e temos por missão identificar oportunidades, desenvolver soluções que sejam inovadoras, eficientes e sustentáveis para os desafios em engenharia.

Para cumprir a nossa missão, contamos com a colaboração de diversos parceiros comerciais, tais como fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados, consultores, representantes, entre outros. Estes parceiros comerciais são essenciais para o nosso sucesso e devem compartilhar dos nossos valores e princípios.

Por isso, elaboramos este Manual de Conduta com parceiros comerciais, que tem como objetivo estabelecer as diretrizes e os padrões de conduta que esperamos dos nossos parceiros comerciais, bem como as consequências em caso de descumprimento.

Em última análise, visa o presente documento contribuir com a adoção de boas práticas de governança e comportamento íntegro, estimulando e orientando aos parceiros comerciais a incorporação de práticas e condutas íntegras, bem como o cumprimento das legislações aplicáveis.

O aceite ao presente manual (ou a disposição de princípios equivalentes) será interpretado de forma favorável e classificatória na análise de parceiros comerciais.

## MANUAL DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS

### 2. Diretrizes

#### 2.1 Conformidade legal:

- ✓ Os parceiros comerciais devem respeitar a legislação aplicável às suas respectivas atividades empresariais e estarem regularmente registrados perante os órgãos e autoridades legais, em especial:
  - i. - Leis anticorrupção, que proíbem oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber qualquer vantagem indevida, direta ou indiretamente, a ou de qualquer pessoa, pública ou privada, nacional ou estrangeira, com o intuito de obter ou manter um negócio, um contrato, uma licitação, uma autorização, uma licença, uma permissão, uma isenção, uma redução, um benefício ou qualquer outra vantagem indevida;
  - ii. - Leis de licitações e contratos, que estabelecem as normas e os procedimentos para a participação em processos licitatórios e a execução de contratos com a administração pública, e que preveem penalidades em caso de descumprimento das regras estabelecidas;
  - iii. - Leis ambientais, que dispõem sobre as responsabilidades e as obrigações dos agentes que realizam atividades potencialmente poluidoras ou que utilizam recursos naturais, e que preveem sanções em caso de infração ambiental;
  - iv. - Leis trabalhistas, que regulam os direitos e os deveres dos empregados e dos empregadores, e que preveem garantias mínimas de saúde, segurança, remuneração, jornada, férias, descanso, entre outras;
  - v. - Leis de proteção de dados, que estabelecem os direitos e as obrigações dos titulares e dos controladores de dados pessoais, e que preveem medidas de segurança e de transparência para o tratamento de dados pessoais;
  - vi. - Normas técnicas, regulamentares e profissionais emitidas por órgãos competentes, como conselhos de classe, associações de normas técnicas, agências reguladoras, entre outros.

## MANUAL DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS

- ✓ Os nossos parceiros comerciais devem manter registros e documentos que comprovem o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, e devem disponibilizá-los para nós sempre que solicitado.

### 2.2 Ética e Integridade:

- ✓ Os parceiros comerciais devem agir com honestidade, transparência, profissionalismo e boa-fé em todas as suas relações conosco e com os nossos clientes, fornecedores, concorrentes, autoridades e demais partes interessadas;
- ✓ Os parceiros comerciais devem conduzir seus negócios com ética e integridade, os realizando com idoneidade e transparência em estrita observância a legislação fiscal, trabalhista, ambiental e cível a eles aplicadas, em especial as leis anticorrupção, e proteção de dados.
- ✓ Os parceiros comerciais devem informar à Perillo Engenharia Ltda. qualquer situação que possa ocasionar potencial conflito de interesses em relação a funcionários ou outros parceiros de negócios, devendo o fato ser comunicado ao canal de denúncia da empresa Perillo Engenharia Ltda;
- ✓ Os parceiros comerciais devem se abster de oferecer, pagar, solicitar ou aceitar subornos ou quaisquer meios de facilitação indevida ou ilícita para seus respectivos negócios, sendo recomendado que implementem em suas respectivas empresas mecanismos preventivos de combate à corrupção e fraude;
- ✓ Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos, como fraudes, desvios, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, evasão de divisas, entre outros;
- ✓ Não fazer uso de terceiros, intermediários, consultores, representantes ou subcontratados para praticar ou ocultar qualquer ato ilícito ou antiético;
- ✓ Não participar ou colaborar com qualquer atividade que possa ser considerada como obstáculo à concorrência, como cartel, abuso de poder econômico, dumping, entre outras;
- ✓ Não oferecer ou receber presentes, brindes, hospitalidades ou entretenimentos que possam influenciar ou parecer influenciar as

## MANUAL DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS

decisões de negócio, ou que possam violar as leis, normas ou políticas aplicáveis;

- ✓ Não realizar ou participar de qualquer atividade política, social ou religiosa em nosso nome ou utilizando os nossos recursos, sem a nossa prévia autorização.
- ✓ Não serão toleradas qualquer forma de discriminação, assédio ou comportamentos indecorosos, devendo todos os envolvidos manterem alto nível de profissionalismo e urbanidade.

### 2.3 Trabalho e Comprometimento:

- ✓ Os parceiros comerciais não devem ser envolver ou tolerar qualquer forma de discriminação, assédio, violência, abuso ou exploração, seja por motivo de raça, cor, gênero, idade, orientação sexual, religião, nacionalidade, deficiência, condição social ou qualquer outra característica pessoal;
- ✓ Os parceiros comerciais devem proteger e promover os direitos dos seus colaboradores com condutas justas e que respeitem as normas trabalhistas nacionais, incluindo as convenções da Organização Internacional do Trabalho e a legislação que proíbe a escravidão e o tráfico humano, bem como as restrições ao trabalho infantil.
- ✓ Os parceiros comerciais devem proporcionar ambiente de trabalho que respeite a diversidade, excluindo, outrossim, tratamento discriminatório devido à etnia, cor, estado civil, opção sexual, afiliação a entidades ou posicionamento político, dentre outros.

### 2.4 Confidencialidade

- ✓ Nossos parceiros comerciais devem manter a confidencialidade das informações obtidas ou acessadas em razão da parceria comercial.
- ✓ Nossos parceiros comerciais não devem utilizar ou divulgar informações confidenciais, privilegiadas, sigilosas ou estratégicas que pertençam ou se relacionem conosco ou com os nossos clientes, fornecedores, concorrentes, autoridades e demais partes interessadas, sem a devida autorização ou necessidade.
- ✓ Nossos parceiros não devem violar ou infringir os direitos de propriedade intelectual, industrial ou autoral que pertençam ou se

## MANUAL DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS

relacionem conosco ou com os nossos clientes, fornecedores, concorrentes, autoridades e demais partes interessadas.

### 2.5 Responsabilidade Social e Meio Ambiente

- ✓ A Perillo Engenharia Ltda. compreende seu papel social e é desejável que seus parceiros comerciais adotem práticas de interação e fomento de suas respectivas localidades, não só pelo respeito a todas as normativas de segurança, saúde e meio ambiente, mas por meio de implementações que garantam melhorias contínuas a saúde e segurança de seus funcionários e atenuem o impacto ambiental de suas atividades empresariais, naquilo que for possível.
- ✓ A Perillo Engenharia Ltda. reconhece a importância de preservar o meio ambiente e de contribuir para o desenvolvimento sustentável. Por essa razão é recomendável que nossos parceiros comerciais:
  - Adotem medidas de prevenção, controle e mitigação dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades e projetos;
  - Cumpram as exigências legais e regulatórias relacionadas ao licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental de suas atividades, projetos e obras;
  - Implementem boas práticas de gestão ambiental, como a redução do consumo de água, energia e materiais, a minimização da geração de resíduos, a destinação adequada dos resíduos, a reciclagem, a reutilização, a logística reversa, entre outras;
  - Promovam a conscientização e a capacitação de seus colaboradores, diretores, administradores, sócios, fornecedores, parceiros, clientes e demais partes interessadas que se relacionem com a empresa, direta ou indiretamente, sobre a importância do respeito ao meio ambiente e da adoção de atitudes sustentáveis;
  - Estimulem a inovação e a busca por soluções ambientalmente responsáveis, que visem à melhoria contínua do desempenho ambiental da empresa e de seus clientes.

## MANUAL DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS

### 3. Proteção das Informações e Uso de Mídias.

A proteção de todas as informações confidenciais da empresa e de nossos parceiros comerciais é um dever de todos, sendo vedada o compartilhamento sem a devida e respectiva autorização. Os parceiros comerciais devem respeitar a política de proteção de dados implementada pela empresa Perillo Engenharia Ltda.

A divulgação de atos/fatos relacionados ao ambiente profissional nas mídias sociais que envolvam funcionários ou atividades da empresa Perillo Engenharia Ltda. deve ser realizada com prudência e cautela, de forma a não expor qualquer informação sigilosa da empresa Perillo Engenharia Ltda., de nossos funcionários ou dos parceiros comerciais envolvidos. Deve, ainda, ser utilizada de forma compatível com os valores praticados, evitando possível impacto negativo na imagem e reputação da Perillo Engenharia Ltda.

A comunicação por meio de aplicativos de mensagens deve ser realizada com cautela e prudência, de modo a não comprometer o desempenho e qualidade da relação comercial estabelecida.

### 4. Conflitos de Interesses.

Nossos parceiros comerciais devem evitar situações que possam criar conflito de interesse, de modo a consolidar a unidade das ações da empresa Perillo Engenharia Ltda. Situações de conflitos de interesse devem ser relatadas imediatamente ao canal de denúncias.

### 5. Contribuições Político Partidárias.

Nossos parceiros comerciais não possuem autorização para realizar qualquer contribuição político partidária em nome da empresa Perillo Engenharia Ltda., de forma direta ou indireta. Não obstante, os parceiros comerciais possuem total liberdade para realizarem contribuições político partidárias de forma pessoal, respeitada a legislação vigente.

## MANUAL DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS

### 6. Consequência no descumprimento do presente Manual de Conduta

Violações deste manual de conduta de parceiros comerciais serão tratadas de acordo com as políticas da empresa e podem resultar em rompimento comercial e, se o caso, denúncia do fato para autoridades competentes.

Este Manual de Conduta é um documento vivo e pode ser alterado conforme necessário para refletir as necessidades e valores da nossa empresa.

DATA	N.º REV.	HISTÓRICO DAS REVISÕES
28/10/2024	00	Emissão inicial.